



Diário Oficial do **Município**

Câmara Municipal de Cordeiros

terça-feira, 12 de novembro de 2019

Ano VII - Edição nº 00114 | Caderno 1

Câmara Municipal de Cordeiros publica



Praça Deputado Luis Lago Cabral | 52 | Centro | Cordeiros-Ba

www.cmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
E7D863399B0E259F45D84E5F9C9EB64C

Câmara Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- DECRETO Nº 03/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

Câmara Municipal de Cordeiros

Decreto



Câmara Municipal de Cordeiros

Praça Deputado Luiz Lago Cabral, 52-Cordeiros

CEP: 46.280-00 - Estado da Bahia

Fone: (77) 3447-2329

CNPJ:01.951.654/0001-63

DECRETO Nº 03/2019 DE 07 DE OUTUBRO DE 2019.

“DISPÕE SOBRE A REDAÇÃO E LEITURA DA ATA, E LEITURA DOS DEMAIS DOCUMENTOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS – ESTADO DA BAHIA.”

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DE CORDEIROS

- ESTADO DA BAHIA, Fabiano Gomes de Sousa, no uso das atribuições legais,

CONSIDERANDO, que a Ata de cada Sessão desta Câmara de Vereadores de Cordeiros sempre foi redigida pela secretária desta Casa, que não há óbice para a referida prática, bem como, nenhuma proibição legal para que a leitura da Ata e dos trabalhos de cada sessão seja feita por pessoa diversa da que ocupa o cargo de Segundo Secretário,

DECRETA:

Art.1º - A redação e leitura da Ata de cada sessão, bem como, a leitura de todos os documentos desta Casa de Leis, serão realizadas pela secretária desta casa, a Sra. MARIA APARECIDA SALOMÃO.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS

– ESTADO DA BAHIA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2019.

FABIANO GOMES DE SOUSA
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS